



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 699/2020

EMENTA: “Modifica o código da fonte de receita e o grupo do código de aplicação da Lei 696/2020 e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração na Lei Municipal 696/2020 no código da fonte de recursos e no grupo do código de aplicação, onde se lê 311 leia-se 218;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 672 de 27 de novembro de 2019 - Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 661 de 09 de setembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 3º - As Modificações descritas na presente lei, não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 673 de 27 de novembro de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de Julho de 2020.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DA PREFEITA

## ATO DE SANÇÃO Nº 16/2020

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 699/2020, **EMENTA:** “Modifica o código da fonte de receita e o grupo do código de aplicação da Lei 696/2020 e dá outras providências”.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Julho de 2020.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita Municipal